



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 40 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 3, de 12 de março de 2021, do Conselho Superior do IFMG, que aprova a Regulamentação da Comissão Própria de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, para o triênio 2021/2023, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula	Segmento
Felippe Moreira Faêda	1263011	Representante Docente Titular - Presidente da Comissão
Marcos Vinícius Souza Toledo	2845823	Representante Docente Suplente
Débora E. F. de Oliveira Brumano	2392173	Representante Técnico-administrativo Titular
Herculano de Castro Rigueira	2393496	Representante Técnico-administrativo Suplente
Marcelo Correia Viana	RA 0065307	Representante Discente Titular
Willian Ribeiro de Assis	RA 0058665	Representante Discente Suplente
Luciano Luiz Lourenço	-	Representante Sociedade Civil Organizada Titular
Leandro Fortunato	-	Representante Sociedade Civil Organizada Suplente

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 78 de 17 de outubro de 2017, a Portaria nº 50 de 02 de julho de 2019 e a Portaria nº 19 de 10 de março de 2020.

Art. 3º. Os membros da CPA terão mandato de 03 (três) anos, podendo haver 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PAIVA BARBOSA, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 13/08/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0924575** e o código CRC **87AF75B0**.